Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 35, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5000924-45.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Laura Zschaber Guimarães	1368097-0	C.E – Analista de TV - ATV	I	C	II	A	30/08/2021

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressões e Promoção na carreira da servidora Laura Zschaber Guimarães, Masp 1368097-0, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 1804636 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 36, 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5000957-35.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
André Cristino de Castro	1368944-3	C.E – Analista de TV - ATV	I	C	II	A	10/05/2021
André Cristino de Castro	1368944-3	C.E – Analista de TV - ATV	II	A	III	A	10/05/2023

Art. 2º -Tornar sem efeito Progressões e Promoção na carreira do servidor André Cristino de Castro, Masp1368944-3, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 1804639 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

ANEXO I – PROGRESSÃO

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VENTURA	9598962	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	25/02/2023
ANA FARIA HADAD VIANNA	13614078	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ANA LUIZA EMERICH MAGALHAES	14129803	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ANDRE TEIXEIRA BRANT DA COSTA RIBEIRO	14093108	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
BRUNA BATISTA GONCALVES	11755725	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
BRUNO THADEU REIS RAMOS	14621403	PROFESSOR DE ARTE	I	B	C	05/03/2023
CAMILO CORDOVA CHRISTOFARO	14091029	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
CLARISSA DE SOUZA PANCRACIO DE ERRICO	14129951	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
DANIELA PENNA NOCCHI	13841994	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	27/02/2023
FELIPE BOABAID GUERZONI	11314267	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
GIOVANE DA SILVA DINIZ	14130736	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
GISELE ROBINI SANTOS	14093454	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
GUILHERME GRESTA BRANT	12299210	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
ISA CAROLINA SOARES DE SOUZA	13663935	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	14/03/2023
LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM	14169833	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	31/03/2023
MARA RODRIGUES TAVARES LAVAREDA	14115752	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	26/02/2023
MARCIO BARBOSA OLIVEIRA	13767322	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	6623482	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	03/05/2023
NAIARA ROCHA VIANA	14130090	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	24/02/2023
NARA FRANCA RODRIGUES	11268000	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
PAOLA RETTORE	10825883	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	04/03/2023
RIZE LORENTZ MATHEUS BARRETO	10515377	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023
RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA ANTERO	13332804	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	17/05/2023
SARAH VILLAR LIGNANI HENRIQUES	13963848	PROFESSOR DE ARTE	I	C	D	23/02/2023

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

19 1804506 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora Alessandra Aguiar da Silva Melo, MASP 1147329-5 admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de férias prêmio, a partir de 15/08/2023.

(A) Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

19 1804244 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CDLIE Nº 07/2023

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMSCorrente:2021.12.0087; 2021.12.0089;2021.12.0099;2021.12.0105;2021.12.0149; 2021.12.0150;2021.12.0151; 2021.12.0156;2021.12.0163;2021.12.0164;2021.12.0173; 2021.12.0179;2021.12.0193; 2021.12.0239; 2022.15.0001; 2022.15.0003; 2022.15.0008; 2022.15.0022; 2022.15.0021; 2022.15.0011 e 2022.15.0024.As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico -incentivo.esportes.mg.gov.br.

19 1804400 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 35, 19 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, §1º, art. 93, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para proceder licitações em conformidade com as modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como na modalidade Pregão prevista na Lei 10.520/2002, composto pelos seguintes integrantes:

I - Presidente: Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1.310.008-6;
II - Presidente substituto: Carlos Henrique Martins de Souza, MASP 1.395.620-6;
III - Pregoeiro titular: Carlos Henrique Martins de Souza, MASP 1.395.620-6;
IV - Pregoeiro suplente: Karine Vieira Lopes de Figueiredo, MASP 1.310.008-6.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores(as) para atuar na Equipe de Apoio:

I. Izabelle Lucas Macedo Dias, MASP 1.498.823-2;
II. José Maria Ferreira da Silva, MASP 1.437.234-6;
III. Paula de Campos Moreira Araújo, MASP 1.496.791-3;
IV. Wilson Pereira Neves, MASP 339.947-4

Art. 3º - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio é feita sem prejuízo de suas atribuições junto às Unidades em que trabalham.

Art. 4º- O servidor pregoeiro titular e pregoeiro suplente, quando não estiverem desempenhando esta função, poderão atuar na Equipe de Apoio, nos termos do parágrafo único do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Na impossibilidade da atuação do pregoeiro titular, fica designado o pregoeiro suplente para a condução dos certames.

Art. 6º- O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, que atuarão em no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 7º - A depender das especificações técnicas do objeto, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social poderá indicar outros membros para compor a Equipe de Apoio, devendo seus nomes e matrículas constarem no Edital de Licitação.

Art. 8º – Fica revogada a Resolução Sedese nº 48, de 31 de agosto de 2021.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

19 1804428 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Elso Nanziazeno Ferreira, MASP 371808-7 e admissão 17.08.1994, a contar de 05.06.2023, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela ECE nº 104, de 15 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

19 1804517 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 16 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2023, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 16, de 16 de junho de 2023)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE MAIO 2023	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04707202	5.960,56	1.192,11	47,68	-	4.720,77
2	ABAETÉ	0,07214724	9.135,74	1.827,14	73,09	-	7.235,51
3	ABRE CAMPO	0,04112025	5.206,91	1.041,38	41,66	-	4.123,87
4	ACAIACA	0,01784483	2.259,63	451,93	18,07	-	1.789,63
5	AÇUCENA	0,02849192	3.607,84	721,57	28,87	-	2.857,40
6	ÁGUA BOA	0,03050958	3.863,33	772,67	30,91	-	3.059,75
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05726179	7.250,85	1.450,17	58,01	-	5.742,67
8	AGUANIL	0,02689089	3.405,09	681,02	27,24	-	2.696,83
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03551503	4.497,14	899,43	35,98	-	3.561,73
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03402869	4.308,93	861,79	34,47	-	3.412,67
11	AIMORÉS	0,08267323	10.468,62	2.093,72	83,76	-	8.291,14
12	AIURUOCA	0,02715996	3.439,17	687,84	27,51	-	2.723,82
13	ALAGOA	0,02214951	2.804,72	560,95	22,43	-	2.221,34
14	ALBERTINA	0,03185903	4.034,20	806,84	32,27	-	3.195,09
15	ALÉM PARAÍBA	0,07397962	9.367,77	1.873,56	74,94	-	7.419,27
16	ALFENAS	0,33322882	42.195,57	8.439,11	337,57	-	33.418,89
17	ALMENARA	0,07384044	9.350,16	1.870,04	74,80	-	7.405,32
18	ALPERCATA	0,02831066	3.584,87	716,98	28,67	-	2.839,22
19	ALPINÓPOLIS	0,07626869	9.657,62	1.931,52	77,26	-	7.648,84
20	ALTEROSA	0,04429923	5.609,44	1.121,88	44,88	-	4.442,68
21	ALTO RIO DOCE	0,02884503	3.652,54	730,51	29,22	723,19	2.169,62
22	ALVARENGA	0,02140511	2.710,44	542,09	21,68	-	2.146,67
23	ALVINÓPOLIS	0,05168622	6.544,85	1.308,97	52,36	-	5.183,52
24	ALVORADA DE MINAS	0,38410211	48.637,46	9.727,49	389,10	-	38.520,87
25	AMPARO DA SERRA	0,01906072	2.413,60	482,72	19,31	-	1.911,57
26	ANDRADAS	0,13569576	17.182,66	3.436,53	137,46	-	13.608,67
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02490364	3.153,45	630,69	25,22	-	2.497,54
28	ANDRELÂNDIA	0,04708926	5.962,74	1.192,54	47,70	-	4.722,50
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03112283	3.940,97	788,20	31,52	-	3.121,25
30	ANTÔNIO DIAS	0,13456452	17.039,41	3.407,88	136,31	-	13.495,22
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01512725	1.915,51	383,10	15,33	-	1.517,08
32	ARAÇAÍ	0,01771506	2.243,20	448,64	17,94	-	1.776,62
33	ARACITABA	0,01352568	1.712,70	342,54	13,70	254,32	1.102,14
34	ARAÇUAÍ	0,05865492	7.427,27	1.485,46	59,42	-	5.882,39
35	ARAGUARI	0,89274933	113.045,63	22.609,13	904,36	-	89.532,14
36	ARANTINA	0,01591435	2.015,17	403,03	16,12	-	1.596,02
37	ARAPONGA	0,03627580	4.593,49	918,70	36,75	-	3.638,04
38	ARAPUÁ	0,03282484	4.156,48	831,29	33,25	-	3.291,94
39	ARAÚJOS	0,03626944	4.592,66	918,53	36,74	681,99	2.955,40
40	ARAXÁ	1,33190380	168.654,16	33.730,83	1.349,23	-	133.574,10
41	ARCEBURGO	0,05717650	7.240,06	1.448,01	57,93	-	5.734,12
42	ARCOS	0,30160311	38.190,92	7.638,19	305,53	-	30.247,20
43	AREADO	0,04412741	5.587,70	1.117,54	44,71	-	4.425,45
44	ARGIRITA	0,01669290	2.113,77	422,76	16,91	-	1.674,10
45	ARINOS	0,06395786	8.098,77	1.619,75	64,80	-	6.414,22
46	ASTOLFO DUTRA	0,04682642	5.929,47	1.185,90	47,44	-	4.696,13
47	ATALÉIA	0,04067276	5.150,24	1.030,05	41,20	-	4.078,99
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02507442	3.175,10	635,02	25,41	-	2.514,67
49	BAEPENDI	0,04836847	6.124,73	1.224,95	49,00	-	4.850,78
50	BALDIM	0,02791153	3.534,34	706,87	28,27	-	2.799,20
51	BAMBUÍ	0,11104644	14.061,42	2.812,29	112,49	-	11.136,64
52	BANDEIRA	0,01982338	2.510,18	502,04	20,09	-	1.988,05
53	BANDEIRA DO SUL	0,02104506	2.664,87	532,98	21,32	-	2.110,57
54	BARÃO DE COCAIS	0,28449556	36.024,63	7.204,93	288,19	-	28.531,51
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01733010	2.194,44	438,88	17,56	-	1.738,00
56	BARBACENA	0,29275007	37.069,89	7.413,98	296,56	-	29.359,35
57	BARRA LONGA	0,02083286	2.638,00	527,60	21,11	-	2.089,29
58	TRÊS MARIAS	0,29394446	37.221,13	7.444,22	297,78	-	29.479,13
59	BARROSO	0,07840293	9.927,89	1.985,58	79,43	-	7.862,88
60	BELA VISTA DE MINAS	0,03526239	4.465,15	893,03	35,72	-	3.536,40
61	BELMIRO BRAGA	0,02792299	3.535,79	707,16	28,29	-	2.800,34
62	BELO HORIZONTE	5,89960491	747.045,63	149.409,13	5.976,39	-	591.660,11
63	BELO ORIENTE	0,31120865	39.407,22	7.881,44	315,26	-	31.210,52
64	BELO VALE	0,18931086	23.971,73	4.794,34	191,77	-	18.985,62
65	BERILO	0,02202563	2.789,01	557,80	22,31	-	2.208,90
66	BERTÓPOLIS	0,01765436	2.235,50	447,10	17,88	-	1.770,52
67	BETIM	4,47383568	566.505,68	113.301,14	4.532,06	-	448.672,48
68	BIAS FORTES	0,01553609	1.967,29	393,46	15,74	-	1.558,09
69	BICAS	0,03477132	4.402,97	880,60	35,22	-	3.487,15
70	BIQUINHAS	0,01626007	2.058,96	411,79	16,48	305,74	1.324,95
71	BOA ESPERANÇA	0,13310161	16.854,17	3.370,84	134,83	-	13.348,50
72	BOCAINA DE MINAS	0,02007902	2.542,54	508,51	20,34	-	2.013,69
73	BOCAIÚVA	0,12070504	15.284,45	3.056,89	122,28	-	12.105,28
74	BOM DESPACHO	0,17119860	21.678,26	4.335,66	173,42	3.219,21	13.949,97
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02583663	3.271,61	654,32	26,18	485,82	2.105,29
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04012045	5.080,31	1.016,07	40,64	-	4.023,60
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02810931	3.559,38	711,88	28,47	-	2.819,03
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03098890	3.924,00	784,79	31,40	-	3.107,81
79	BOM REPOUSO	0,04850540	6.142,05	1.228,41	49,13	-	4.864,51

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510123.